



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 343, DE 27 DE JULHO DE 2.017

SENHOR PRESIDENTE

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a regulamentação, mediante Lei Municipal, do tráfego de bicicletas motorizadas no município de Guairá (ou outros veículos análogos).

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista que tal regulamentação é determinada pelo Código de Trânsito Brasileiro nos seguintes termos:

Art. 129. O registro e o licenciamento dos veículos de propulsão humana, dos ciclomotores e dos veículos de tração animal obedecerão à regulamentação estabelecida em legislação municipal do domicílio ou residência de seus proprietários

[ver também Art.24, incisos XVII e XVIII e Art.141]

A Referida regulamentação trará maior segurança e controle para as autoridades fiscalizadoras do trânsito municipal.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 27 de julho de 2017.

RAFAEL TALARICO
Vereador